

1. MEMÓRIA DESCRITIVA

A presente memória descritiva refere-se à sinalização de carácter temporário, no âmbito dos trabalhos a realizar para a empreitada “Rua da Cegonha - Constance”, cujo dono de obra é a Câmara Municipal do Marco de Canaveses. Esta sinalização será elaborada de acordo com o Decreto Regulamentar nº 22-A/98 de 1 de Outubro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 13/2003 de 26 Junho, e procura garantir uma boa informação sobre os cuidados e condicionalismos impostos à circulação automóvel. A Revicalçadas irá cumprir com o definido regulamentarmente e de acordo com as “Normas de Sinalização Temporária – Tomo II” da Ex-JAE.

No sentido de proceder a trabalhos de execução de infraestruturas de águas pluviais e execução de passeios, teremos que impor estreitamentos de via pontuais ao longo de todo o arruamento.

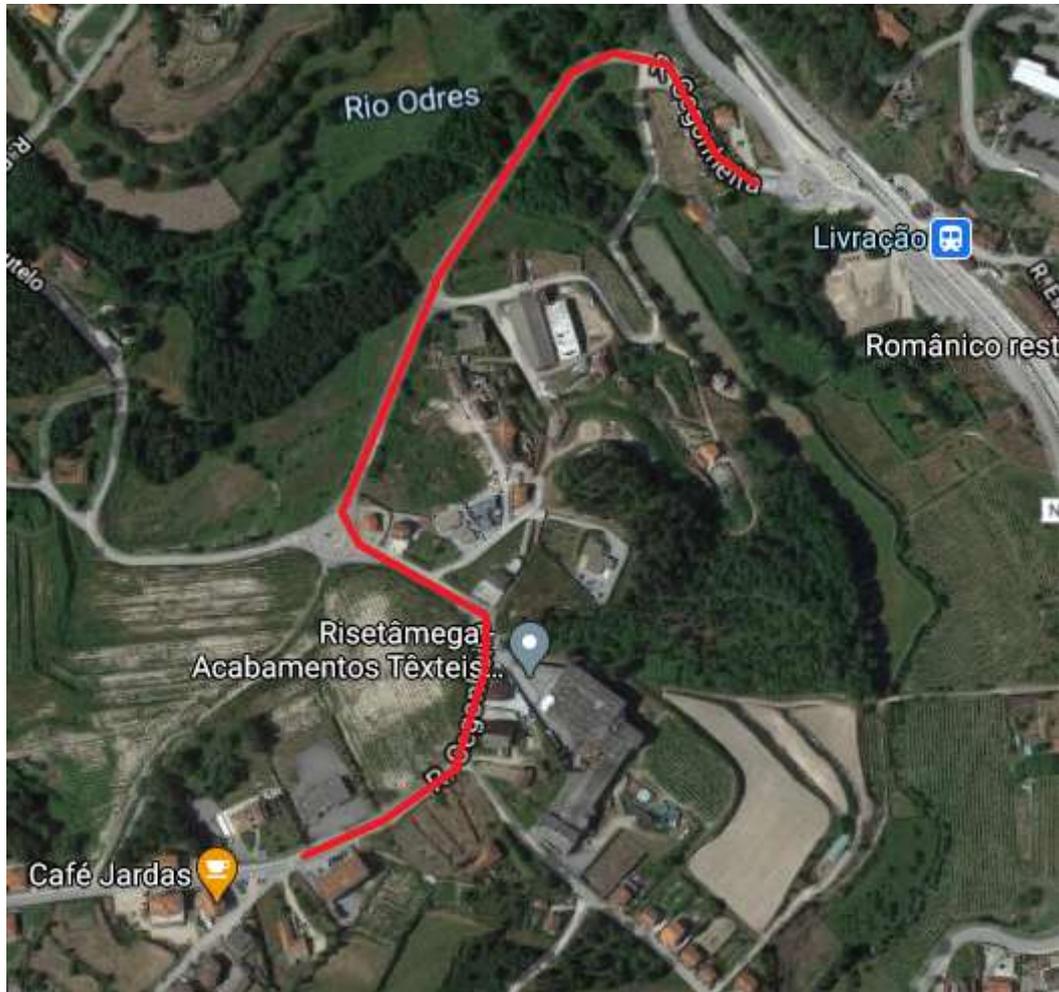
Sendo assim, a sinalização temporária a colocar deve seguir-se tendo em consideração os seguintes princípios:

- Informar os condutores dos condicionamentos de circulação no arruamento;
- Manter as condições de segurança rodoviária existentes.

O objetivo do presente plano de sinalização é dar a conhecer às entidades competentes e aos utentes, que irão ser realizados trabalhos na via pública, suscetíveis de causar constrangimentos na circulação rodoviária.

LOCALIZAÇÃO

- Rua da Cegonha, Constance



2. TRABALHOS A EXECUTAR

Instalação de infraestruturas de águas pluviais e execução de passeios.

3. DURAÇÃO DOS TRABALHOS

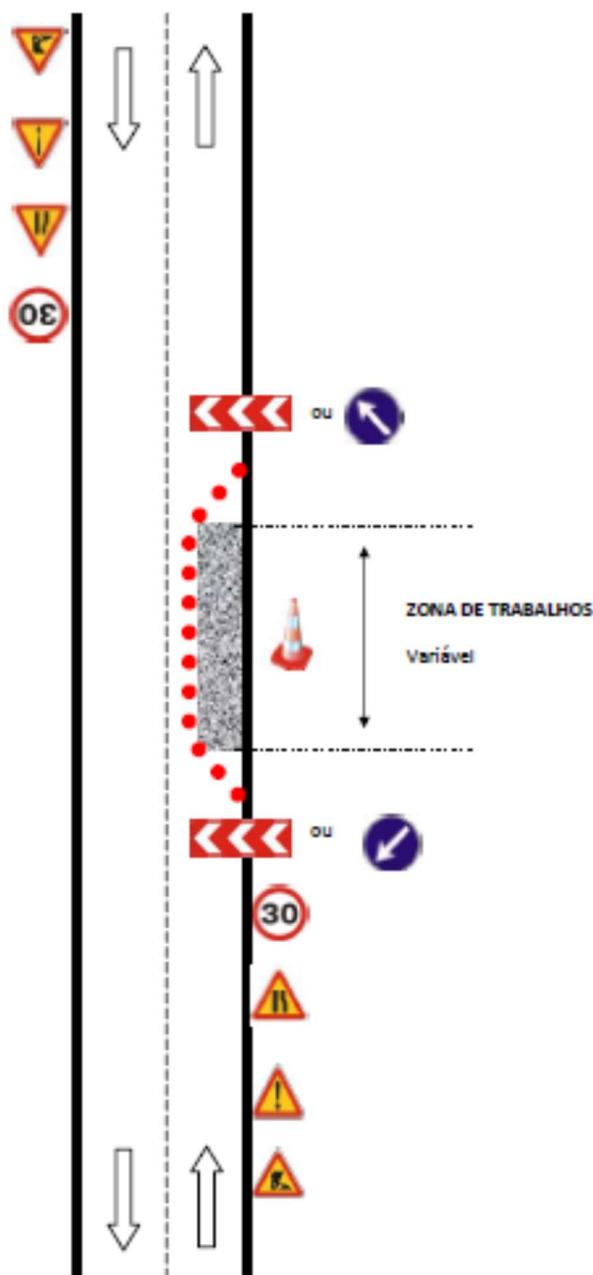
Duração prevista para a intervenção: 120 dias

4. HORÁRIO DE TRABALHO

8h – 12h / 13h – 17h

5. CARACTERIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA A IMPLEMENTAR

Para a execução dos respetivos trabalhos será necessário efetuar estreitamentos de via pontuais ao longo de todo o arruamento. Desta forma será utilizada sinalização luminosa com a aplicação de semáforos temporários e utilizada a seguinte sinalização vertical temporária.



6. CONDIÇÕES A VERIFICAR

Será mantida toda a sinalização temporária até estarem concluídos todos os trabalhos que apresentem perigo, para pessoas e veículos. Toda a sinalização a utilizar será de material refletor e obedecerá às características constantes da regulamentação em questão.

A sinalização implementada deverá apresentar-se limpa e em bom estado de conservação e será substituída logo que não se encontre em boas condições de legibilidade. Para isso serão efetuadas inspeções periódicas, pelo encarregado, ao estado e localização da sinalização.

A sinalização existente no local, cujas disposições sejam contraditórias com a sinalização temporária, será tapada / alterada em conformidade, durante o período de duração dos trabalhos.

7. RESPONSABILIDADES: IMPLEMENTAÇÃO E REVISÃO

A implementação e revisão do presente plano de sinalização de trânsito é da responsabilidade do Técnico Superior de HST e/ou do Encarregado de Obra. O presente PST é considerado um documento dinâmico que em caso de necessidade vai sendo atualizado pelo TSHST do adjudicatário.

Identificação TSHST: Miguel Costa

Contacto Telefónico: 912 867 166

Identificação Encarregado: Miguel Rodrigues

Contacto Telefónico: 916 548 232

Identificação Diretor de Obra: Flávio Ferreira

Contacto Telefónico: 967 604 961